



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 017/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.152 DE 15 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.152 de 15 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica concedido aos Servidores Municipais ativos detentores de cargos ou empregos públicos, de Provimento Efetivo, **contratados administrativamente e cargos em comissão**, sob o Regime Estatutário, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mampituba, a título de Auxílio-Alimentação, a quantia de R\$ 18,00 (dezoito reais), por dia efetivamente trabalhado.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 01 DE ABRIL DE 2024.

Aprovado por unanimidade.

JOSÉ DALMEI CORREA BORGES

Presidente